



b) avaliar as solicitações e autorizar o envio dos kits;  
 III - ao Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS):  
 a) armazenar o estoque de medicamentos e insumos estratégicos no Serviço de Almoarifado de Medicamentos;

b) estabelecer procedimentos de envio dos kits de medicamentos e insumos estratégicos às Secretarias de Saúde solicitantes, com o estabelecimento de regime de sobreaviso durante os finais de semana e feriados prolongados, especialmente nos períodos com previsão de chuvas intensas ou prolongadas; e

c) manter vinte kits de medicamentos e insumos estratégicos completos montados permanentemente.

Art. 4º O envio dos kits seguirá o seguinte fluxo:

I - solicitação de apoio encaminhada pela Secretaria de Saúde Municipal interessada à respectiva Secretaria de Saúde estadual, devidamente instruída com relatório de avaliação dos danos e das necessidades identificadas em razão do desastre de origem natural;

II - verificada a impossibilidade de apoio integral pela Secretaria de Saúde Estadual, esta encaminhará solicitação de apoio adicional ao DSAST/SVS/MS, com indicação das razões da sua impossibilidade de atendimento;

III - avaliação do pedido pelo DSAST/SVS/MS;

IV - em caso de avaliação positiva, o DSAST/SVS/MS expedirá autorização dirigida ao DAF/SCITIE/MS que, em seguida, a encaminhará ao DLOG/SE/MS; e

V - o DLOG/SE/MS providenciará o envio dos kits, prioritariamente por via aérea e preferencialmente destinados aos serviços de almoarifado das Secretarias de Saúde estaduais, às quais caberá o encaminhamento dos kits aos Municípios solicitantes.

Art. 5º Os medicamentos componentes do kit de que trata esta Portaria serão apresentados em conformidade com o Manual de Identidade Visual para Embalagens do Ministério da Saúde, conforme resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC/ANVISA) nº 21, de 28 de março de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 74/GM/MS, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 14, do dia seguinte, Seção 1, pag. 49, e republicada no Diário Oficial da União nº 17, de 26 de janeiro de 2009, Seção 1, pag. 33.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO I - MEDICAMENTOS

Nº.	CATMAT	MEDICAMENTOS	QUANTIDADE POR KIT
1	BR0267502	Acido Acetilsalicílico comprimido 100mg	500
2	BR0267506	Albendazol - Comprimido mastigável - 400 mg	300
3	BR0271089	Amoxicilina cápsula 500 mg	1.500
4	BR0271111	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml Frasco 60 ml	150
5	BR0267581	Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 250mcg/Dose.	15
6	BR0270612	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	50
7	BR0270614	Benzilpenicilina Procaína + Potássica suspensão injetável 300.000+100.000 UI	100
8	BR0267613	Captopril comprimido 25 mg	1.000
9	BR0268237	Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154mEq/mL) frasco 250mL	50
10	BR0268237	Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154mEq/mL) frasco 500mL	100
11	BR0267312	Cloridrato de metoclopramida Comprimido 10 mg -	100
12	BR0267772	Cloridrato de propranolol comprimido 40 mg	500
13	BR0267736	Cloridrato de ranitidina comprimido 150 mg	500
14	BR0267643	Dexametasona creme 0,1% bisnaga c/10 g	100
15	BR0267671	Glibenclâmida comprimido 5 mg	500
16	BR0267543	Glicose solução injetável 50 mg/mL (5%) frasco 500mL	50
17	BR0267674	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	1.000
18	BR0343298	Hipoclorito de Sódio solução 10 mg cloro/mL frasco 50mL	250
19	BR0294648	Ibuprofeno comprimido 200mg	1.000
20	BR0267691	Metformina comprimido 850mg	500
21	BR0267717	Metronidazol comprimido 250 mg	200
22	BR0267778	Paracetamol comprimido 500 mg	1.000
23	BR0267777	Paracetamol solução oral 200 mg/ml Frasco 10 ml	100
24	BR0363597	Permetrina loção 5% Frascos 60 ml	50
25	BR0267741	Prednisona comprimido 5 mg	500

26	BR0268390	Sais para reidratação oral, envelope com 27,9g - envelope para 1 Litro.	700
27	BR0303292	Solução Ringer + lactato solução injetável	50
28	BR0308882	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	500
29	BR0308884	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral (40 mg + 8 mg)/mL - Frasco 60 ml	50
30	BR0294887	Sulfato de salbutamol aerossol 100 µg/dose	10

#### ANEXO II - INSUMOS ESTRATÉGICOS

Nº	CATMAT	INSUMOS	QUANTIDADE POR KIT
1	BR0361762	Atadura de crepom 10 cm	12 unidades
2	BR0361770	Atadura de crepom 15 cm	12 unidades
3	BR0361768	Atadura de crepom 30 cm	12 unidades
4	BR0282631	Cateter de punção intravenosa 18	50 unidades
5	BR0282632	Cateter de punção intravenosa 20	50 unidades
6	BR0282633	Cateter de punção intravenosa 22	50 unidades
7	BR0282635	Cateter de punção intravenosa 24	50 unidades
8	BR0278499	Cateter de punção tipo borboleta 21	100 unidades
9	BR0278497	Cateter de punção tipo borboleta 23	100 unidades
10	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	1.000 unidades
11	BR0364510	Equipo para soro Macrogotas	200 unidades
12	BR0278500	Esparadrapo 100 mm x 4,5 m	12 unidades
13	BR0269892	Luva para procedimento tamanho grande	200 unidades
14	BR0269893	Luva para procedimento tamanho médio	200 unidades
15	BR0269894	Luva para procedimento tamanho pequeno	300 unidades
16	BR0315901	Máscara descartável	100 unidades
17	BR0298557	Seringa descartável com agulha 25 x 7 - 10 ml	400 unidades
18	BR0292118	Seringa descartável com agulha 25 x 7 - 5 ml	700 unidades

(\*) Republicada por ter saído no DOUnº 203, de 19-10-2012, Seção 1, página 35, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 2.388, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Homologa o Município de Garulhos (SP) a receber recurso financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, por meio de aquisição de equipamentos antropométricos adequados, em polo do Programa Academia da Saúde contemplado pelo incentivo para custeio das ações de promoção da saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.402/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, que apoia financeiramente a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e humanizado, por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim; e

Considerando a Portaria nº 367/GM/MS, de 5 de março de 2012, que homologa o Município de Garulhos (SP), ao recebimento do incentivo para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam homologados o Município de Guarulhos (SP), conforme descrito no Anexo a esta Portaria, a receber recurso financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional em polo do Programa Academia da Saúde por meio da aquisição de equipamentos adequados, conforme disposto na Portaria nº 2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011.

§ 1º Ficam determinados que serão transferidos ao Município recurso de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cada polo da Academia da Saúde contemplado para custeio de acordo com a Portaria nº 367/GM/MS, de 5 de março de 2012.

§ 2º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos valores constantes no Anexo a esta Portaria, em parcela única anual, ao respectivo Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto do § 1º correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, como parte integrante do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.201.587.350.000 - Alimentação e Nutrição para a Saúde no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO

MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM RECURSO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS ADEQUADOS, EM POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE CONTEMPLADOS	VALOR DO RECURSO
SP	351880	GARULHOS	1	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 1.500,00

#### PORTARIA Nº 2.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.799/GM/MS, de 11 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Estado recebeu o repasse das 3 (três) parcelas referentes aos incentivos financeiros para investimento; e

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Urgência e Emergência no Estado do Rio de Janeiro (RJ), no dia 22 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro (RJ), na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte III no Estado do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO

Município	UPA III	Valor Anual	CNES	Proposta/ SISPAG	Gestão
Mesquita h -	UPA 24 1	3.000.000,00	7065485	42498.717000/1090-02	SES
TOTAL		3.000.000,00			

#### PORTARIA Nº 2.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Habilita o Município de Caiapônia (GO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências de Rio Verde (GO) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.659/GM/MS, de 14 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Rio Verde (GO); e

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Caiapônia (GO) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Rio Verde (GO).

Art. 2º Fica autorizada a transferência de custeio mensal ao Município no valor de R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais), conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual para o Fundo Municipal de Saúde de Caiapônia (GO).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO

Município para repasse	USB	Chassi	Placa	Valor do Repasse Mensal Fundo a Fundo R\$	Valor do Repasse Anual Fundo a Fundo R\$
Caiapônia (GO)	01	93W245G34A2049672	OGQ-2031	12.500,00	150.000,00
TOTAL:				12.500,00	150.000,00

#### PORTARIA Nº 2.391, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso (MT).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.413/GM/MS, de 8 de outubro de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Estado de Mato Grosso (MT);

Considerando que o Estado recebeu o repasse das 3 (três) parcelas referentes aos incentivos financeiros para investimento;

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Urgência e Emergência, no Estado de Mato Grosso (MT), no dia 21 de agosto de 2012; e

Considerando que no Estado de Mato Grosso o Município de Juína está inserido dentro da Amazônia legal, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) destinado ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Dr. Santos - Juína (MT), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, descrita no Anexo a esta Portaria, conforme determina o art. 20 da Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I no Estado de Mato Grosso (MT).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso (MT).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO

Município	UPA I	Valor Anual	CNES	Gestão	Proposta/SISPAG
Juína UPA 24h - Dr. Santos	1	1.560.000,00	7050577	SES	15359.201000/1090-01
TOTAL		1.560.000,00			

#### PORTARIA Nº 2.392, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Homologa os Municípios que receberão recursos financeiros para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, por meio da aquisição de equipamentos antropométricos adequados, em Unidades Básicas de Saúde com equipes de Atenção Básica com adesão ao PMAQ-AB homologada.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.812/GM/MS, de 29 de novembro de 2011, que homologa a adesão dos Municípios e das respectivas equipes de Atenção Básica ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria nº 2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, que apoia financeiramente a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e humanizado, por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim;

Considerando a Portaria nº 225/GM/MS, de 10 de fevereiro de 2012, que homologa a adesão dos Municípios e das respectivas equipes de atenção básica ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB); e

Considerando a Portaria nº 644/GM/MS, de 10 de abril de 2012, que homologa a adesão dos Municípios e das respectivas equipes de atenção básica ao Programa nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), resolve:

Art. 1º Ficam homologados os Municípios relacionados no Anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, por meio da aquisição de equipamentos antropométricos adequados, conforme disposto na Portaria nº 2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os Municípios de que trata o caput deste artigo são aqueles que possuem Unidades Básicas de Saúde com equipes de Atenção Básica com adesão ao PMAQ-AB homologada, de acordo com as Portarias: nº 2.812/GM/MS, de 29 de novembro de 2011; nº 225/GM/MS, de 10 de fevereiro de 2012 e nº 644/GM/MS, de 10 de abril de 2012. Sendo contemplados e priorizados de acordo com a estratificação definida pelo PMAQ-AB a partir do extrato 1, conforme Manual Instrutivo do Programa estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e de acordo com o teto do recurso destinado à estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Serão transferidos recursos aos Municípios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada Unidade Básica de Saúde que possua equipe (s) de Atenção Básica com adesão ao PMAQ-AB homologada.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência, dos valores constantes no anexo desta Portaria, em parcela única anual, aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, como parte integrante do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS no valor total de R\$ 11.094.000,00 (onze milhões e noventa e quatro mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.201.587.350.000 - Alimentação e Nutrição para a Saúde no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro reais) e o Programa de Trabalho 10.306.2069.20QH.0001 - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde no valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



## ANEXO

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM RECURSO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS ADEQUADOS, EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA COM ADESÃO AO PMAQ-AB HOMOLOGADA.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº DE EQUIPE COM ADESÃO AO PMAQ-AB HOMOLOGADAS	Nº DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ESTRATO PMAQ-AB	NOTA DE CLASSIFICAÇÃO ESTRATO PMAQ-AB	VALOR DO RECURSO A SER REPASSADO PARA O MUNICÍPIO
RO	110005	Cerejeiras	2	2	2,00	3,91	R\$ 6.000,00
RO	110013	Machadinho D'oste	2	2	3,00	3,68	R\$ 6.000,00
RO	110015	Ouro Preto do Oeste	3	3	3,00	4,53	R\$ 9.000,00
RO	110025	Presidente Médici	4	4	3,00	4,12	R\$ 12.000,00
RO	110050	Novo Horizonte do Oeste	1	1	2,00	3,93	R\$ 3.000,00
RO	110080	Candeias do Jamari	5	3	2,00	3,80	R\$ 9.000,00
RO	110130	Mirante da Serra	2	2	2,00	3,85	R\$ 6.000,00
RO	110140	Monte Negro	1	1	2,00	3,65	R\$ 3.000,00
AC	120038	Plácido de Castro	4	4	2,00	3,84	R\$ 12.000,00
AC	120045	Senador Guiomard	1	1	3,00	3,72	R\$ 3.000,00
AC	120050	Sena Madureira	4	4	3,00	3,37	R\$ 12.000,00
AM	130060	Benjamin Constant	1	1	3,00	2,40	R\$ 3.000,00
AM	130070	Boca do Acre	3	3	3,00	2,54	R\$ 9.000,00
AM	130080	Borba	8	8	3,00	1,98	R\$ 24.000,00
AM	130100	Carauari	3	3	3,00	2,40	R\$ 9.000,00
AM	130140	Eirunepé	4	4	3,00	1,98	R\$ 12.000,00
AM	130170	Humaitá	9	7	3,00	2,61	R\$ 21.000,00
AM	130185	Iranduba	9	7	3,00	3,28	R\$ 21.000,00
AM	130250	Manacapuru	10	7	4,00	2,95	R\$ 21.000,00
AM	130270	Manicoré	7	3	3,00	2,60	R\$ 9.000,00
AM	130290	Maués	12	6	4,00	2,43	R\$ 18.000,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	5	4	3,00	2,34	R\$ 12.000,00
AM	130356	Rio Preto da Eva	6	4	3,00	2,82	R\$ 12.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	2	2	3,00	2,33	R\$ 6.000,00
AM	130406	Tabatinga	7	5	4,00	3,01	R\$ 15.000,00
AM	130420	Tefé	2	2	4,00	2,48	R\$ 6.000,00
RR	140005	Alto Alegre	3	1	2,00	3,01	R\$ 3.000,00
RR	140045	Pacaraima	2	1	2,00	3,34	R\$ 3.000,00
RR	140047	Rorainópolis	4	3	3,00	3,03	R\$ 9.000,00
PA	150030	Afuá	1	1	3,00	1,89	R\$ 3.000,00
PA	150034	Água Azul do Norte	1	1	3,00	3,23	R\$ 3.000,00
PA	150040	Alenquer	1	1	4,00	2,08	R\$ 3.000,00
PA	150050	Almeirim	2	2	3,00	3,73	R\$ 6.000,00
PA	150060	Altamira	3	3	4,00	3,03	R\$ 9.000,00
PA	150070	Anajás	2	2	3,00	1,82	R\$ 6.000,00
PA	150085	Anapu	2	2	3,00	2,27	R\$ 6.000,00
PA	150095	Aurora do Pará	2	2	3,00	2,79	R\$ 6.000,00
PA	150120	Baião	5	4	3,00	2,67	R\$ 12.000,00
PA	150172	Brasil Novo	3	3	2,00	2,39	R\$ 9.000,00
PA	150180	Breves	7	7	4,00	2,33	R\$ 21.000,00
PA	150195	Cachoeira do Piriá	1	1	3,00	2,15	R\$ 3.000,00
PA	150200	Cachoeira do Arari	1	1	3,00	2,21	R\$ 3.000,00
PA	150215	Canaã Dos Carajás	8	6	3,00	4,35	R\$ 18.000,00
PA	150250	Chaves	1	1	3,00	1,89	R\$ 3.000,00
PA	150270	Conceição do Araguaia	1	1	3,00	2,87	R\$ 3.000,00
PA	150275	Concórdia do Pará	1	1	3,00	3,13	R\$ 3.000,00
PA	150280	Curralinho	3	3	3,00	2,07	R\$ 9.000,00
PA	150290	Curuçá	5	5	3,00	2,78	R\$ 15.000,00
PA	150293	Dom Eliseu	4	4	4,00	3,33	R\$ 12.000,00
PA	150320	Igarapé-açu	5	5	3,00	2,99	R\$ 15.000,00
PA	150330	Igarapé-miri	2	2	4,00	2,77	R\$ 6.000,00
PA	150345	Ipixuna do Pará	3	3	4,00	3,19	R\$ 9.000,00
PA	150350	Irituia	3	3	3,00	2,82	R\$ 9.000,00
PA	150360	Itaituba	8	8	4,00	2,47	R\$ 24.000,00
PA	150370	Itupiranga	2	2	4,00	2,66	R\$ 6.000,00
PA	150380	Jacundá	4	4	4,00	3,29	R\$ 12.000,00
PA	150390	Juruti	5	5	3,00	3,14	R\$ 15.000,00
PA	150405	Mãe do Rio	3	2	3,00	3,50	R\$ 6.000,00
PA	150430	Maracanã	7	6	3,00	2,92	R\$ 18.000,00
PA	150445	Medicilândia	3	3	3,00	2,60	R\$ 9.000,00
PA	150450	Melgaço	4	4	3,00	1,78	R\$ 12.000,00
PA	150460	Mocajuba	2	2	3,00	2,92	R\$ 6.000,00
PA	150470	Moju	2	2	4,00	2,45	R\$ 6.000,00
PA	150490	Muaná	1	1	3,00	2,27	R\$ 3.000,00
PA	150503	Novo Progresso	3	3	3,00	3,32	R\$ 9.000,00
PA	150506	Novo Repartimento	2	2	4,00	2,47	R\$ 6.000,00
PA	150510	Obidos	1	1	3,00	2,34	R\$ 3.000,00
PA	150520	Oeiras do Pará	1	1	3,00	2,19	R\$ 3.000,00
PA	150548	Pacajá	2	2	3,00	2,22	R\$ 6.000,00
PA	150570	Ponta de Pedras	1	1	3,00	2,18	R\$ 3.000,00
PA	150580	Portel	4	4	4,00	2,05	R\$ 12.000,00
PA	150590	Porto de Moz	2	2	3,00	1,92	R\$ 6.000,00
PA	150600	Praíha	3	3	3,00	2,09	R\$ 9.000,00
PA	150616	Rio Maria	3	3	2,00	3,78	R\$ 9.000,00
PA	150619	Rurópolis	1	1	3,00	2,45	R\$ 3.000,00
PA	150620	Salinópolis	3	3	3,00	3,34	R\$ 9.000,00
PA	150650	Santa Isabel do Pará	1	1	4,00	3,52	R\$ 3.000,00
PA	150660	Santa Maria do Pará	2	2	3,00	3,03	R\$ 6.000,00
PA	150670	Santana do Araguaia	6	6	4,00	3,22	R\$ 18.000,00
PA	150720	São Domingos do Capim	4	4	3,00	2,49	R\$ 12.000,00
PA	150730	São Félix do Xingu	5	5	4,00	3,14	R\$ 15.000,00
PA	150745	São Geraldo do Araguaia	4	4	3,00	2,76	R\$ 12.000,00
PA	150747	São João de Pirabas	2	2	3,00	2,78	R\$ 6.000,00
PA	150760	São Miguel do Guamá	2	2	4,00	3,12	R\$ 6.000,00
PA	150770	São Sebastião da Boa Vista	1	1	3,00	2,31	R\$ 3.000,00
PA	150790	Soure	3	3	3,00	2,40	R\$ 9.000,00
PA	150795	Tailândia	4	2	4,00	3,35	R\$ 6.000,00
PA	150797	Terra Santa	2	2	2,00	2,35	R\$ 6.000,00
PA	150800	Tomé-açu	1	1	4,00	2,89	R\$ 3.000,00
PA	150808	Tucumã	3	3	3,00	4,19	R\$ 9.000,00
PA	150812	Ulianópolis	1	1	3,00	3,05	R\$ 3.000,00
PA	150815	Uruará	3	3	3,00	2,82	R\$ 9.000,00
PA	150820	Vigia	3	3	3,00	3,06	R\$ 9.000,00
PA	150830	Viseu	4	4	4,00	2,17	R\$ 12.000,00
PA	150840	Xinguara	3	3	3,00	4,12	R\$ 9.000,00
AP	160025	Itaubal	1	1	1,00	3,49	R\$ 3.000,00
AP	160027	Laranjal do Jari	11	5	3,00	3,38	R\$ 15.000,00
AP	160050	Oiapoque	3	3	3,00	3,68	R\$ 9.000,00
AP	160053	Porto Grande	3	3	2,00	3,94	R\$ 9.000,00
AP	160055	Pracuúba	1	1	1,00	3,40	R\$ 3.000,00

TO	170100	Ananás	4	2	1,00	2,96	R\$ 6.000,00
TO	170110	Aparecida do Rio Negro	1	1	1,00	3,25	R\$ 3.000,00
TO	170220	Araguatins	7	5	3,00	3,06	R\$ 15.000,00
TO	170550	Colinas do Tocantins	9	8	3,00	4,58	R\$ 24.000,00
TO	170625	Crixás do Tocantins	1	1	1,00	3,59	R\$ 3.000,00
TO	170700	Dianópolis	5	5	2,00	3,86	R\$ 15.000,00
TO	170765	Figueirópolis	2	1	1,00	4,34	R\$ 3.000,00
TO	170930	Guaraí	8	5	3,00	4,06	R\$ 15.000,00
TO	171180	Juarina	1	1	1,00	3,08	R\$ 3.000,00
TO	171320	Miracema do Tocantins	8	5	3,00	4,05	R\$ 15.000,00
TO	171610	Paraíso do Tocantins	7	6	3,00	4,81	R\$ 18.000,00
TO	171650	Pedro Afonso	4	2	2,00	4,28	R\$ 6.000,00
TO	171700	Pindorama do Tocantins	2	1	1,00	2,70	R\$ 3.000,00
TO	171820	Porto Nacional	13	12	3,00	4,06	R\$ 36.000,00
TO	172010	São Bento do Tocantins	1	1	1,00	2,33	R\$ 3.000,00
TO	172120	Tocantinópolis	8	4	3,00	3,49	R\$ 12.000,00
TO	172210	Xambioá	2	1	2,00	3,82	R\$ 3.000,00
MA	210060	Amarante do Maranhão	3	3	3,00	2,13	R\$ 9.000,00
MA	210090	Araioses	4	4	3,00	2,79	R\$ 12.000,00
MA	210232	Buritcupu	1	1	4,00	3,45	R\$ 3.000,00
MA	210325	Cidelândia	3	3	2,00	3,51	R\$ 9.000,00
MA	210340	Coelho Neto	7	5	3,00	2,86	R\$ 15.000,00
MA	210405	Estreito	3	3	3,00	3,48	R\$ 9.000,00
MA	210480	Grajaú	8	7	4,00	2,60	R\$ 21.000,00
MA	210550	João Lisboa	4	4	3,00	2,95	R\$ 12.000,00
MA	210660	Matões	6	6	3,00	2,21	R\$ 18.000,00
MA	210900	Porto Franco	2	2	3,00	3,95	R\$ 6.000,00
PI	220120	Barras	6	5	3,00	2,77	R\$ 15.000,00
PI	220150	Batalha	12	12	3,00	2,27	R\$ 36.000,00
PI	220190	Bom Jesus	8	5	3,00	3,65	R\$ 15.000,00
PI	220211	Campo Alegre do Fidalgo	1	1	1,00	1,79	R\$ 3.000,00
PI	220220	Campo Maior	6	6	3,00	3,35	R\$ 18.000,00
PI	220230	Canto do Buriti	4	4	3,00	2,07	R\$ 12.000,00
PI	220290	Corrente	4	4	3,00	2,42	R\$ 12.000,00
PI	220335	Dirceu Arcoverde	2	2	1,00	1,80	R\$ 6.000,00
PI	220370	Esperantina	3	3	3,00	2,97	R\$ 9.000,00
PI	220450	Guadalupe	3	3	2,00	3,86	R\$ 9.000,00
PI	220515	Jacobina do Piauí	1	1	1,00	1,74	R\$ 3.000,00
PI	220550	José de Freitas	8	8	3,00	3,11	R\$ 24.000,00
PI	220570	Luis Correia	11	11	3,00	2,97	R\$ 33.000,00
PI	220580	Luzilândia	4	4	3,00	2,82	R\$ 12.000,00
PI	220620	Miguel Alves	2	2	3,00	2,54	R\$ 6.000,00
PI	220700	Oeiras	6	6	3,00	2,51	R\$ 18.000,00
PI	220830	Piracuruca	2	2	3,00	2,36	R\$ 6.000,00
PI	220840	Piripiri	20	18	4,00	3,08	R\$ 54.000,00
PI	220885	Riacho Frio	1	1	1,00	1,44	R\$ 3.000,00
PI	220900	Rio Grande do Piauí	1	1	1,00	2,06	R\$ 3.000,00
PI	221060	São Raimundo Nonato	12	9	3,00	2,70	R\$ 27.000,00
PI	221065	Sigefredo Pacheco	2	2	1,00	1,98	R\$ 6.000,00
PI	221110	União	9	8	3,00	3,32	R\$ 24.000,00
PI	221130	Valença do Piauí	5	5	3,00	2,78	R\$ 15.000,00
PI	221135	Várzea Branca	2	1	1,00	1,71	R\$ 3.000,00
CE	230020	Acarau	11	10	4,00	3,15	R\$ 30.000,00
CE	230030	Acopiara	7	7	4,00	2,67	R\$ 21.000,00
CE	230075	Amontada	2	2	3,00	3,17	R\$ 6.000,00
CE	230120	Aracoiaba	4	4	3,00	2,96	R\$ 12.000,00
CE	230130	Araipe	3	3	3,00	2,60	R\$ 9.000,00
CE	230160	Assaré	1	1	3,00	2,50	R\$ 3.000,00
CE	230170	Aurora	8	8	3,00	2,77	R\$ 24.000,00
CE	230200	Barro	4	4	3,00	2,88	R\$ 12.000,00
CE	230210	Baturité	4	4	3,00	3,12	R\$ 12.000,00
CE	230220	Beberibe	6	6	3,00	3,03	R\$ 18.000,00
CE	230230	Bela Cruz	5	5	3,00	2,91	R\$ 15.000,00
CE	230240	Boa Viagem	2	2	4,00	2,61	R\$ 6.000,00
CE	230250	Brejo Santo	7	7	3,00	3,19	R\$ 21.000,00
CE	230260	Camocim	14	13	4,00	3,17	R\$ 39.000,00
CE	230270	Campos Sales	1	1	3,00	2,89	R\$ 3.000,00
CE	230280	Canindé	5	5	4,00	3,04	R\$ 15.000,00
CE	230300	Caridade	3	3	3,00	2,95	R\$ 9.000,00
CE	230320	Caririáçu	4	4	3,00	2,72	R\$ 12.000,00
CE	230380	Cedro	4	4	3,00	2,86	R\$ 12.000,00
CE	230410	Crateús	10	10	4,00	3,21	R\$ 30.000,00
CE	230425	Cruz	3	3	3,00	2,87	R\$ 9.000,00
CE	230435	Forquilha	6	6	3,00	3,19	R\$ 18.000,00
CE	230470	Granja	4	4	4,00	2,55	R\$ 12.000,00
CE	230495	Guaiúba	5	5	3,00	2,87	R\$ 15.000,00
CE	230500	Guaraciaba do Norte	2	2	3,00	3,11	R\$ 6.000,00
CE	230530	Ibiapina	2	1	3,00	3,52	R\$ 3.000,00
CE	230535	Icapuí	4	4	2,00	4,16	R\$ 12.000,00
CE	230540	Icó	6	6	4,00	2,82	R\$ 18.000,00
CE	230560	Independência	5	5	3,00	2,27	R\$ 15.000,00
CE	230580	Ipu	5	5	3,00	2,91	R\$ 15.000,00
CE	230590	Ipueiras	6	6	3,00	2,74	R\$ 18.000,00
CE	230610	Irauçuba	4	4	3,00	2,55	R\$ 12.000,00
CE	230625	Itaitinga	5	5	3,00	3,49	R\$ 15.000,00
CE	230630	Itapagé	6	6	3,00	3,41	R\$ 18.000,00
CE	230655	Itarema	8	8	3,00	3,38	R\$ 24.000,00
CE	230690	Jaguaribe	3	3	3,00	3,14	R\$ 9.000,00
CE	230700	Jaguaruana	12	12	3,00	3,49	R\$ 36.000,00
CE	230710	Jardim	7	7	3,00	2,89	R\$ 21.000,00
CE	230740	Jucás	4	3	3,00	2,73	R\$ 9.000,00
CE	230750	Lavras da Mangabeira	2	2	3,00	2,80	R\$ 6.000,00
CE	230780	Marco	5	5	3,00	3,12	R\$ 15.000,00
CE	230800	Massapê	10	10	3,00	2,93	R\$ 30.000,00
CE	230810	Mauriti	11	11	3,00	2,84	R\$ 33.000,00
CE	230830	Milagres	5	5	3,00	2,81	R\$ 15.000,00
CE	230840	Missão Velha	7	7	3,00	2,87	R\$ 21.000,00
CE	230850	Mombaça	4	4	3,00	2,47	R\$ 12.000,00
CE	230870	Morada Nova	5	5	4,00	3,17	R\$ 15.000,00
CE	230890	Morrinhos	3	3	3,00	2,75	R\$ 9.000,00
CE	230930	Nova Russas	5	5	3,00	2,99	R\$ 15.000,00
CE	230940	Novo Oriente	3	3	3,00	2,70	R\$ 9.000,00
CE	230945	Ocara	5	5	3,00	2,83	R\$ 15.000,00
CE	230950	Orós	8	8	3,00	2,96	R\$ 24.000,00
CE	231020	Paracuru	5	5	3,00	3,59	R\$ 15.000,00
CE	231025	Paraipaba	5	5	3,00	3,26	R\$ 15.000,00
CE	231050	Pedra Branca	3	3	3,00	2,80	R\$ 9.000,00
CE	231070	Pentecoste	6	6	3,00	3,07	R\$ 18.000,00



CE	231130	Quixadá	2	2	4,00	3,40	R\$ 6.000,00
CE	231140	Quixeramobim	10	10	4,00	3,11	R\$ 30.000,00
CE	231150	Quixeré	3	3	2,00	4,20	R\$ 9.000,00
CE	231160	Redenção	6	5	3,00	3,04	R\$ 15.000,00
CE	231195	Salitre	3	3	2,00	2,83	R\$ 9.000,00
CE	231200	Santana do Acaraú	5	5	3,00	2,97	R\$ 15.000,00
CE	231230	São Benedito	1	1	3,00	3,20	R\$ 3.000,00
CE	231240	São Gonçalo do Amarante	7	6	3,00	4,30	R\$ 18.000,00
CE	231270	Senador Pompeu	4	4	3,00	3,15	R\$ 12.000,00
CE	231310	Tabuleiro do Norte	5	5	3,00	3,17	R\$ 15.000,00
CE	231320	Tamboril	7	7	3,00	2,29	R\$ 21.000,00
CE	231330	Tauá	18	18	4,00	2,72	R\$ 54.000,00
CE	231340	Tianguá	2	2	4,00	3,50	R\$ 6.000,00
CE	231350	Trairi	6	6	4,00	3,17	R\$ 18.000,00
CE	231360	Ubajara	3	3	3,00	3,85	R\$ 9.000,00
CE	231400	Várzea Alegre	12	11	3,00	2,78	R\$ 33.000,00
CE	231410	Viçosa do Ceará	1	1	4,00	2,85	R\$ 3.000,00
RN	240090	Antônio Martins	2	2	1,00	2,94	R\$ 6.000,00
RN	240100	Apodi	4	4	3,00	3,78	R\$ 12.000,00
RN	240110	Areia Branca	3	3	3,00	4,63	R\$ 9.000,00
RN	240120	Arês	5	5	2,00	4,34	R\$ 15.000,00
RN	240220	Canguaretama	12	12	3,00	3,20	R\$ 36.000,00
RN	240230	Caraúbas	4	4	2,00	3,77	R\$ 12.000,00
RN	240310	Currais Novos	1	1	3,00	3,78	R\$ 3.000,00
RN	240360	Extremoz	7	7	3,00	4,62	R\$ 21.000,00
RN	240420	Goianinha	9	9	3,00	3,76	R\$ 27.000,00
RN	240720	Macau	2	2	3,00	4,82	R\$ 6.000,00
RN	240780	Monte Alegre	9	9	3,00	3,19	R\$ 27.000,00
RN	240820	Nísia Floresta	9	9	3,00	3,40	R\$ 27.000,00
RN	240890	Parelhas	4	4	3,00	3,38	R\$ 12.000,00
RN	240940	Pau Dos Ferros	6	6	3,00	4,07	R\$ 18.000,00
RN	240990	Pendências	3	3	2,00	4,47	R\$ 9.000,00
RN	241080	Riacho de Santana	1	1	1,00	3,01	R\$ 3.000,00
RN	241120	Santa Cruz	6	4	3,00	3,27	R\$ 12.000,00
RN	241150	Santo Antônio	9	9	3,00	3,02	R\$ 27.000,00
RN	241220	São José de Mipibu	15	13	3,00	3,68	R\$ 39.000,00
RN	241250	São Miguel	3	3	3,00	3,00	R\$ 9.000,00
RN	241260	São Paulo do Potengi	4	4	2,00	3,85	R\$ 12.000,00
RN	241420	Tibau do Sul	4	4	2,00	4,10	R\$ 12.000,00
PB	250030	Alagoa Grande	6	6	3,00	3,13	R\$ 18.000,00
PB	250040	Alagoa Nova	3	3	2,00	3,74	R\$ 9.000,00
PB	250060	Alhandra	3	3	2,00	4,24	R\$ 9.000,00
PB	250150	Bananeiras	1	1	3,00	3,13	R\$ 3.000,00
PB	250300	Caaporá	8	8	3,00	4,54	R\$ 24.000,00
PB	250430	Católé do Rocha	1	1	3,00	3,35	R\$ 3.000,00
PB	250570	Dona Inês	3	3	2,00	2,96	R\$ 9.000,00
PB	250600	Esperança	7	7	3,00	4,00	R\$ 21.000,00
PB	250690	Itabaiana	5	5	3,00	3,20	R\$ 15.000,00
PB	250830	Lagoa Seca	5	5	3,00	3,26	R\$ 15.000,00
PB	250890	Mamanguape	6	6	3,00	3,64	R\$ 18.000,00
PB	250910	Mari	5	5	3,00	3,05	R\$ 15.000,00
PB	250970	Monteiro	2	2	3,00	3,39	R\$ 6.000,00
PB	250990	Natuba	2	2	2,00	3,28	R\$ 6.000,00
PB	251120	Pedras de Fogo	6	6	3,00	4,28	R\$ 18.000,00
PB	251210	Pombal	6	6	3,00	3,27	R\$ 18.000,00
PB	251230	Princesa Isabel	8	8	3,00	3,25	R\$ 24.000,00
PB	251250	Queimadas	3	3	3,00	3,35	R\$ 9.000,00
PB	251290	Rio Tinto	8	8	3,00	3,44	R\$ 24.000,00
PB	251390	São Bento	1	1	3,00	3,45	R\$ 3.000,00
PB	251530	Sapé	10	10	4,00	3,42	R\$ 30.000,00
PB	251600	Solânea	2	2	3,00	3,13	R\$ 6.000,00
PE	260010	Afogados da Ingazeira	8	8	3,00	3,28	R\$ 24.000,00
PE	260030	Agrestina	2	2	3,00	3,12	R\$ 6.000,00
PE	260040	Água Preta	12	12	3,00	2,78	R\$ 36.000,00
PE	260080	Altinho	4	4	3,00	2,91	R\$ 12.000,00
PE	260090	Amaraji	7	7	3,00	2,92	R\$ 21.000,00
PE	260110	Araripina	3	3	4,00	3,02	R\$ 9.000,00
PE	260140	Barreiros	4	4	3,00	2,93	R\$ 12.000,00
PE	260160	Belém de São Francisco	3	3	3,00	2,74	R\$ 9.000,00
PE	260220	Bom Jardim	4	4	3,00	2,84	R\$ 12.000,00
PE	260230	Bonito	9	9	3,00	2,91	R\$ 27.000,00
PE	260270	Buenos Aires	1	1	2,00	3,00	R\$ 3.000,00
PE	260300	Cabrobó	4	4	3,00	3,11	R\$ 12.000,00
PE	260320	Caetés	9	9	3,00	2,74	R\$ 27.000,00
PE	260370	Canhotinho	5	5	3,00	3,02	R\$ 15.000,00
PE	260430	Cedro	4	4	2,00	2,94	R\$ 12.000,00
PE	260450	Chã Grande	7	7	3,00	3,31	R\$ 21.000,00
PE	260460	Condado	8	8	3,00	3,12	R\$ 24.000,00
PE	260500	Cupira	5	5	3,00	3,02	R\$ 15.000,00
PE	260540	Feira Nova	4	4	3,00	2,91	R\$ 12.000,00
PE	260590	Gameleira	8	8	3,00	2,88	R\$ 24.000,00
PE	260610	Glória do Goitá	4	4	3,00	2,99	R\$ 12.000,00
PE	260640	Gravatá	19	18	4,00	3,37	R\$ 54.000,00
PE	260660	Ibimirim	6	6	3,00	2,57	R\$ 18.000,00
PE	260690	Igaraci	1	1	2,00	2,39	R\$ 3.000,00
PE	260730	Ipupi	6	6	3,00	2,96	R\$ 18.000,00
PE	260750	Itaíba	2	2	3,00	3,21	R\$ 6.000,00
PE	260760	Ilha de Itamaracá	6	6	3,00	3,54	R\$ 18.000,00
PE	260765	Itambé	12	12	3,00	3,36	R\$ 36.000,00
PE	260775	Itapissuma	8	8	3,00	4,57	R\$ 24.000,00
PE	260810	João Alfredo	5	5	3,00	3,02	R\$ 15.000,00
PE	260850	Lagoa do Itaenga	2	2	3,00	3,97	R\$ 6.000,00
PE	260875	Lagoa Grande	3	3	3,00	3,68	R\$ 9.000,00
PE	260880	Lajedo	7	7	3,00	3,31	R\$ 21.000,00
PE	260890	Limoeiro	11	11	4,00	3,28	R\$ 33.000,00
PE	260900	Macaparana	7	7	3,00	3,05	R\$ 21.000,00
PE	260940	Moreno	2	2	4,00	3,50	R\$ 6.000,00
PE	260970	Orobó	5	5	3,00	3,11	R\$ 15.000,00
PE	261010	Palmeirina	2	2	1,00	2,79	R\$ 6.000,00
PE	261050	Passira	2	2	3,00	2,78	R\$ 6.000,00
PE	261080	Pedra	5	5	3,00	3,50	R\$ 15.000,00
PE	261090	Pesqueira	10	10	4,00	3,23	R\$ 30.000,00
PE	261100	Petrolândia	4	4	3,00	4,37	R\$ 12.000,00
PE	261130	Pombos	3	3	3,00	3,09	R\$ 9.000,00
PE	261150	Quipapá	4	4	3,00	2,82	R\$ 12.000,00
PE	261260	Santa Maria da Boa Vista	2	2	3,00	3,31	R\$ 6.000,00
PE	261320	São João	4	4	3,00	2,94	R\$ 12.000,00
PE	261330	São Joaquim do Monte	3	3	3,00	2,80	R\$ 9.000,00



PE	261350	São José do Belmonte	2	2	3,00	2,73	R\$ 6.000,00
PE	261360	São José do Egito	6	6	3,00	3,15	R\$ 18.000,00
PE	261410	Sertânia	4	4	3,00	2,55	R\$ 12.000,00
PE	261420	Sirinhaém	5	5	3,00	3,62	R\$ 15.000,00
PE	261450	Surubim	8	8	4,00	3,35	R\$ 24.000,00
PE	261460	Tabira	8	8	3,00	2,90	R\$ 24.000,00
PE	261480	Tacaratú	4	4	3,00	2,77	R\$ 12.000,00
PE	261485	Tamandaré	8	8	3,00	3,56	R\$ 24.000,00
PE	261570	Triunfo	3	3	2,00	2,98	R\$ 9.000,00
PE	261580	Tupanatinga	2	2	3,00	3,12	R\$ 6.000,00
PE	261630	Vicência	5	5	3,00	3,41	R\$ 15.000,00
AL	270040	Atalaia	8	8	3,00	2,95	R\$ 24.000,00
AL	270080	Belém	2	2	1,00	3,41	R\$ 6.000,00
AL	270100	Boca da Mata	6	6	3,00	3,38	R\$ 18.000,00
AL	270130	Cajueiro	4	4	3,00	2,91	R\$ 12.000,00
AL	270210	Colônia Leopoldina	4	4	3,00	3,37	R\$ 12.000,00
AL	270235	Craíbas	7	7	3,00	2,66	R\$ 21.000,00
AL	270260	Feira Grande	3	3	3,00	2,65	R\$ 9.000,00
AL	270290	Girau do Ponciano	3	3	3,00	2,76	R\$ 9.000,00
AL	270310	Igaci	7	7	3,00	2,60	R\$ 21.000,00
AL	270320	Igreja Nova	9	9	3,00	3,72	R\$ 27.000,00
AL	270380	Joaquim Gomes	4	4	3,00	2,44	R\$ 12.000,00
AL	270400	Junqueiro	10	7	3,00	2,88	R\$ 21.000,00
AL	270420	Limoeiro de Anadia	4	4	3,00	2,70	R\$ 12.000,00
AL	270450	Maragogi	5	5	3,00	3,06	R\$ 15.000,00
AL	270470	Marechal Deodoro	6	6	3,00	4,40	R\$ 18.000,00
AL	270510	Matriz de Camaragibe	10	9	3,00	3,00	R\$ 27.000,00
AL	270550	Murici	7	6	3,00	3,06	R\$ 18.000,00
AL	270570	Olho D'água das Flores	7	7	3,00	3,08	R\$ 21.000,00
AL	270670	Penedo	7	6	4,00	3,39	R\$ 18.000,00
AL	270690	Pilar	5	5	3,00	3,87	R\$ 15.000,00
AL	270730	Porto Calvo	10	10	3,00	3,22	R\$ 30.000,00
AL	270770	Rio Largo	2	2	4,00	3,52	R\$ 6.000,00
AL	270830	São José da Laje	4	4	3,00	3,57	R\$ 12.000,00
AL	270840	São José da Tapera	10	10	3,00	2,57	R\$ 30.000,00
AL	270850	São Luís do Quitunde	11	10	3,00	3,56	R\$ 30.000,00
AL	270915	Teotônio Vilela	8	7	3,00	3,09	R\$ 21.000,00
AL	270920	Traipu	4	4	3,00	2,56	R\$ 12.000,00
AL	270930	União Dos Palmares	6	6	4,00	3,37	R\$ 18.000,00
AL	270940	Viçosa	3	3	3,00	2,78	R\$ 9.000,00
SE	280020	Aquidabã	6	6	3,00	3,37	R\$ 18.000,00
SE	280060	Barra Dos Coqueiros	7	3	3,00	4,66	R\$ 9.000,00
SE	280067	Boquim	1	1	3,00	3,59	R\$ 3.000,00
SE	280120	Canindé de São Francisco	5	5	3,00	4,49	R\$ 15.000,00
SE	280130	Capela	10	10	3,00	3,60	R\$ 30.000,00
SE	280140	Carira	4	4	3,00	3,62	R\$ 12.000,00
SE	280230	Frei Paulo	3	2	2,00	4,35	R\$ 6.000,00
SE	280300	Itabaianinha	4	4	3,00	3,17	R\$ 12.000,00
SE	280320	Itaporanga D'ajuda	9	6	3,00	4,29	R\$ 18.000,00
SE	280360	Laranjeiras	6	6	3,00	4,69	R\$ 18.000,00
SE	280400	Maruim	6	6	2,00	4,53	R\$ 18.000,00
SE	280450	Nossa Senhora da Glória	6	6	3,00	4,07	R\$ 18.000,00
SE	280490	Pacatuba	5	5	2,00	3,96	R\$ 15.000,00
SE	280540	Poço Redondo	3	3	3,00	3,22	R\$ 9.000,00
SE	280550	Poço Verde	2	2	3,00	3,16	R\$ 6.000,00
SE	280560	Porto da Folha	4	3	3,00	3,29	R\$ 9.000,00
SE	280570	Propriá	5	5	3,00	4,46	R\$ 15.000,00
SE	280710	Simão Dias	3	3	3,00	3,76	R\$ 9.000,00
SE	280740	Tobias Barreto	4	4	3,00	3,34	R\$ 12.000,00
SE	280760	Umbaúba	3	2	3,00	3,54	R\$ 6.000,00
BA	290080	Alcobaça	9	9	3,00	3,71	R\$ 27.000,00
BA	290100	Amargosa	9	9	3,00	3,25	R\$ 27.000,00
BA	290110	Amélia Rodrigues	6	6	3,00	3,50	R\$ 18.000,00
BA	290205	Araças	2	2	2,00	4,26	R\$ 6.000,00
BA	290210	Araci	5	5	4,00	2,51	R\$ 15.000,00
BA	290260	Baixa Grande	3	2	3,00	2,56	R\$ 6.000,00
BA	290270	Barra	5	5	3,00	1,89	R\$ 15.000,00
BA	290280	Barra da Estiva	6	6	3,00	3,06	R\$ 18.000,00
BA	290290	Barra do Choça	6	6	3,00	4,25	R\$ 18.000,00
BA	290340	Belmonte	4	4	3,00	2,79	R\$ 12.000,00
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	7	7	4,00	3,09	R\$ 21.000,00
BA	290405	Bonito	2	2	2,00	4,01	R\$ 6.000,00
BA	290410	Boquira	3	3	3,00	2,35	R\$ 9.000,00
BA	290430	Brejões	2	2	2,00	3,98	R\$ 6.000,00
BA	290490	Cachoeira	5	5	3,00	3,52	R\$ 15.000,00
BA	290500	Caculé	7	7	3,00	3,44	R\$ 21.000,00
BA	290520	Caetitê	5	5	3,00	3,36	R\$ 15.000,00
BA	290540	Cairu	2	2	2,00	4,52	R\$ 6.000,00
BA	290560	Camacan	10	8	3,00	3,43	R\$ 24.000,00
BA	290580	Camamu	3	3	3,00	3,15	R\$ 9.000,00
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	2	2	3,00	2,08	R\$ 6.000,00
BA	290600	Campo Formoso	9	9	4,00	2,63	R\$ 27.000,00
BA	290620	Canarana	2	2	3,00	2,63	R\$ 6.000,00
BA	290630	Canavieiras	5	5	3,00	2,91	R\$ 15.000,00
BA	290670	Cândido Sales	3	3	3,00	2,74	R\$ 9.000,00
BA	290680	Cansanção	7	7	3,00	2,57	R\$ 21.000,00
BA	290687	Capim Grosso	4	4	3,00	3,05	R\$ 12.000,00
BA	290690	Caravelas	9	9	3,00	3,67	R\$ 27.000,00
BA	290710	Carinhanha	3	3	3,00	2,14	R\$ 9.000,00
BA	290720	Casa Nova	7	6	4,00	2,32	R\$ 18.000,00
BA	290730	Castro Alves	4	4	3,00	3,07	R\$ 12.000,00
BA	290780	Cícero Dantas	1	1	3,00	2,88	R\$ 3.000,00
BA	290800	Coaraci	3	3	3,00	2,86	R\$ 9.000,00
BA	290820	Conceição da Feira	3	3	3,00	3,21	R\$ 9.000,00
BA	290840	Conceição do Coité	2	1	4,00	3,06	R\$ 3.000,00
BA	290850	Conceição do Jacuípe	4	4	3,00	4,60	R\$ 12.000,00
BA	290860	Conde	8	8	3,00	3,16	R\$ 24.000,00
BA	290930	Correntina	6	6	3,00	3,35	R\$ 18.000,00
BA	290960	Crisópolis	3	3	3,00	3,13	R\$ 9.000,00
BA	290990	Curacá	6	6	3,00	2,27	R\$ 18.000,00
BA	291040	Encruzilhada	3	3	3,00	2,77	R\$ 9.000,00
BA	291050	Entre Rios	2	2	3,00	3,91	R\$ 6.000,00
BA	291060	Esplanada	4	4	3,00	4,37	R\$ 12.000,00
BA	291070	Euclides da Cunha	2	2	4,00	3,01	R\$ 6.000,00
BA	291110	Formosa do Rio Preto	2	2	3,00	3,43	R\$ 6.000,00
BA	291120	Gandu	3	3	3,00	3,27	R\$ 9.000,00
BA	291180	Guaratinga	3	3	3,00	2,40	R\$ 9.000,00
BA	291190	Iaçu	10	10	3,00	2,20	R\$ 30.000,00



BA	291210	Ibicaraí	3	3	3,00	2,83	R\$ 9.000,00
BA	291220	Ibicoara	4	4	2,00	4,15	R\$ 12.000,00
BA	291270	Ibirapitanga	4	4	3,00	2,80	R\$ 12.000,00
BA	291310	Ibititá	2	2	2,00	2,61	R\$ 6.000,00
BA	291320	Ibotirama	4	3	3,00	2,95	R\$ 9.000,00
BA	291370	Inhambupe	6	6	3,00	2,99	R\$ 18.000,00
BA	291390	Ipiaú	5	5	3,00	3,58	R\$ 15.000,00
BA	291400	Ipirá	1	1	4,00	2,81	R\$ 3.000,00
BA	291440	Iraquara	4	4	3,00	3,19	R\$ 12.000,00
BA	291450	Irará	5	5	3,00	3,13	R\$ 15.000,00
BA	291465	Itabela	5	5	3,00	3,69	R\$ 15.000,00
BA	291470	Itaberaba	5	5	4,00	3,40	R\$ 15.000,00
BA	291490	Itacaré	1	1	3,00	3,15	R\$ 3.000,00
BA	291535	Itaguaçu da Bahia	1	1	2,00	1,75	R\$ 3.000,00
BA	291550	Itajuípe	5	5	3,00	3,43	R\$ 15.000,00
BA	291580	Itambé	2	2	3,00	2,45	R\$ 6.000,00
BA	291600	Itanhém	4	4	3,00	3,04	R\$ 12.000,00
BA	291610	Itaparica	2	2	3,00	3,27	R\$ 6.000,00
BA	291650	Itapicuru	3	3	3,00	2,64	R\$ 9.000,00
BA	291700	Itiúba	4	4	3,00	2,58	R\$ 12.000,00
BA	291760	Jaguaquara	5	5	4,00	3,51	R\$ 15.000,00
BA	291770	Jaguarari	4	4	3,00	3,79	R\$ 12.000,00
BA	291810	Jeremoabo	7	7	3,00	2,05	R\$ 21.000,00
BA	291835	João Dourado	2	2	3,00	3,14	R\$ 6.000,00
BA	291880	Laje	7	7	3,00	3,48	R\$ 21.000,00
BA	291915	Lapão	4	4	3,00	2,91	R\$ 12.000,00
BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	5	5	3,00	3,08	R\$ 15.000,00
BA	292050	Maracás	5	5	3,00	2,20	R\$ 15.000,00
BA	292060	Maragogipe	5	5	3,00	3,06	R\$ 15.000,00
BA	292100	Mata de São João	6	6	3,00	4,55	R\$ 18.000,00
BA	292110	Medeiros Neto	7	7	3,00	3,39	R\$ 21.000,00
BA	292150	Monte Santo	12	10	4,00	2,24	R\$ 30.000,00
BA	292170	Morro do Chapéu	5	5	3,00	2,23	R\$ 15.000,00
BA	292210	Mundo Novo	6	6	3,00	2,58	R\$ 18.000,00
BA	292230	Muritiba	8	8	3,00	3,41	R\$ 24.000,00
BA	292240	Mutuípe	3	3	3,00	3,09	R\$ 9.000,00
BA	292250	Nazaré	9	9	3,00	3,42	R\$ 27.000,00
BA	292290	Nova Soure	2	2	3,00	2,66	R\$ 6.000,00
BA	292300	Nova Viçosa	11	11	3,00	3,98	R\$ 33.000,00
BA	292310	Olindina	3	3	3,00	2,94	R\$ 9.000,00
BA	292320	Oliveira Dos Brejinhos	4	4	3,00	2,05	R\$ 12.000,00
BA	292340	Palmas de Monte Alto	2	2	3,00	2,11	R\$ 6.000,00
BA	292350	Palmeiras	1	1	1,00	2,71	R\$ 3.000,00
BA	292360	Paramirim	5	5	3,00	2,85	R\$ 15.000,00
BA	292370	Paratinga	2	2	3,00	2,20	R\$ 6.000,00
BA	292380	Paripiranga	1	1	3,00	3,14	R\$ 3.000,00
BA	292390	Pau Brasil	3	3	2,00	2,25	R\$ 9.000,00
BA	292440	Pilão Arcado	1	1	3,00	1,61	R\$ 3.000,00
BA	292460	Pindobaçu	5	5	3,00	2,66	R\$ 15.000,00
BA	292500	Planalto	3	3	3,00	3,35	R\$ 9.000,00
BA	292510	Poções	6	6	3,00	3,15	R\$ 18.000,00
BA	292540	Potiraguá	3	3	1,00	2,52	R\$ 9.000,00
BA	292550	Prado	9	9	3,00	4,01	R\$ 27.000,00
BA	292575	Presidente Tancredo Neves	3	3	3,00	3,06	R\$ 9.000,00
BA	292580	Queimadas	3	3	3,00	2,01	R\$ 9.000,00
BA	292595	Rafael Jambeiro	8	8	3,00	2,65	R\$ 24.000,00
BA	292600	Remanso	9	9	3,00	2,24	R\$ 27.000,00
BA	292620	Riachão Das Neves	3	3	3,00	3,15	R\$ 9.000,00
BA	292630	Riachão do Jacuípe	8	8	3,00	2,88	R\$ 24.000,00
BA	292640	Riacho de Santana	4	4	3,00	2,54	R\$ 12.000,00
BA	292660	Ribeira do Pombal	3	3	3,00	3,22	R\$ 9.000,00
BA	292690	Rio do Pires	3	3	2,00	2,46	R\$ 9.000,00
BA	292700	Rio Real	9	9	3,00	3,39	R\$ 27.000,00
BA	292720	Ruy Barbosa	7	7	3,00	2,58	R\$ 21.000,00
BA	292770	Santa Cruz Cabrália	9	9	3,00	3,04	R\$ 27.000,00
BA	292810	Santa Maria da Vitória	8	8	3,00	2,92	R\$ 24.000,00
BA	292820	Santana	5	5	3,00	2,69	R\$ 15.000,00
BA	292840	Santa Rita de Cássia	4	4	3,00	1,85	R\$ 12.000,00
BA	292860	Santo Amaro	10	10	4,00	3,46	R\$ 30.000,00
BA	292880	Santo Estêvão	11	10	3,00	3,29	R\$ 30.000,00
BA	292890	São Desidério	1	1	3,00	3,73	R\$ 3.000,00
BA	292910	São Felipe	5	5	3,00	3,15	R\$ 15.000,00
BA	292930	São Gonçalo Dos Campos	11	11	3,00	3,94	R\$ 33.000,00
BA	292940	São Miguel Das Matas	2	2	2,00	4,13	R\$ 6.000,00
BA	292950	São Sebastião do Passé	11	11	3,00	4,51	R\$ 33.000,00
BA	292975	Saubara	2	2	2,00	3,27	R\$ 6.000,00
BA	292990	Seabra	4	4	3,00	2,99	R\$ 12.000,00
BA	293000	Sebastião Laranjeiras	2	2	2,00	2,15	R\$ 6.000,00
BA	293015	Serra do Ramalho	4	4	3,00	2,69	R\$ 12.000,00
BA	293020	Sento sé	1	1	3,00	2,07	R\$ 3.000,00
BA	293050	Serrinha	4	4	4,00	3,55	R\$ 12.000,00
BA	293077	Sobradinho	3	3	3,00	4,27	R\$ 9.000,00
BA	293100	Tanhaçu	4	4	3,00	2,56	R\$ 12.000,00
BA	293105	Tanque Novo	3	3	2,00	2,98	R\$ 9.000,00
BA	293150	Teofilândia	5	5	3,00	2,84	R\$ 15.000,00
BA	293190	Tucano	1	1	4,00	2,53	R\$ 3.000,00
BA	293200	Uauá	1	1	3,00	2,19	R\$ 3.000,00
BA	293220	Ubaitaba	2	2	3,00	3,42	R\$ 6.000,00
BA	293250	Una	3	3	3,00	2,81	R\$ 9.000,00
BA	293300	Valente	3	3	3,00	3,25	R\$ 9.000,00
BA	293320	Vera Cruz	10	10	3,00	3,43	R\$ 30.000,00
BA	293350	Wenceslau Guimarães	4	4	3,00	3,14	R\$ 12.000,00
BA	293360	Xique-xique	4	4	3,00	2,11	R\$ 12.000,00
MG	310020	Abaeté	3	3	3,00	4,44	R\$ 9.000,00
MG	310110	Aimorés	4	4	3,00	4,47	R\$ 12.000,00
MG	310170	Almenara	4	4	3,00	3,38	R\$ 12.000,00
MG	310200	Alterosa	2	2	2,00	4,61	R\$ 6.000,00
MG	310230	Alvinópolis	4	4	2,00	4,60	R\$ 12.000,00
MG	310280	Andrelândia	1	1	2,00	3,90	R\$ 3.000,00
MG	310290	Antônio Carlos	3	3	2,00	4,49	R\$ 9.000,00
MG	310340	Araçuai	2	2	3,00	3,17	R\$ 6.000,00
MG	310490	Baependi	4	3	2,00	4,62	R\$ 9.000,00
MG	310600	Bela Vista de Minas	4	2	2,00	4,34	R\$ 6.000,00
MG	310690	Bicas	3	3	2,00	4,68	R\$ 9.000,00
MG	310730	Bocaiúva	3	2	3,00	4,05	R\$ 6.000,00
MG	310790	Bom Repouso	4	4	2,00	3,96	R\$ 12.000,00
MG	310830	Borda da Mata	4	4	2,00	4,81	R\$ 12.000,00
MG	310860	Brasília de Minas	10	10	3,00	3,29	R\$ 30.000,00

MG	310890	Brasópolis	2	2	2,00	4,56	R\$ 6.000,00
MG	310910	Bueno Brandão	1	1	2,00	4,14	R\$ 3.000,00
MG	310930	Buritiz	6	6	3,00	3,85	R\$ 18.000,00
MG	310940	Buritizeiro	5	5	3,00	3,57	R\$ 15.000,00
MG	311000	Caeté	10	10	3,00	4,53	R\$ 30.000,00
MG	311110	Campina Verde	4	4	2,00	4,06	R\$ 12.000,00
MG	311150	Campos Altos	2	2	2,00	4,67	R\$ 6.000,00
MG	311160	Campos Gerais	3	3	3,00	4,63	R\$ 9.000,00
MG	311180	Canápolis	2	2	2,00	4,50	R\$ 6.000,00
MG	311200	Candeias	6	6	2,00	4,43	R\$ 18.000,00
MG	311230	Capelinha	5	4	3,00	4,13	R\$ 12.000,00
MG	311270	Capitão Enéas	5	5	2,00	4,31	R\$ 15.000,00
MG	311300	Carai	4	4	3,00	2,84	R\$ 12.000,00
MG	311330	Carangola	7	7	3,00	4,49	R\$ 21.000,00
MG	311370	Carlos Chagas	3	3	3,00	3,82	R\$ 9.000,00
MG	311400	Carmo da Mata	3	3	2,00	4,65	R\$ 9.000,00
MG	311410	Carmo de Minas	3	3	2,00	4,73	R\$ 9.000,00
MG	311440	Carmo do Rio Claro	3	3	3,00	4,82	R\$ 9.000,00
MG	311510	Cássia	1	1	2,00	4,80	R\$ 3.000,00
MG	311580	Centralina	2	2	2,00	4,52	R\$ 6.000,00
MG	311730	Conceição Das Alagoas	7	7	3,00	4,73	R\$ 21.000,00
MG	311770	Conceição do Rio Verde	1	1	2,00	4,71	R\$ 3.000,00
MG	311840	Conselheiro Pena	2	2	3,00	4,27	R\$ 6.000,00
MG	311880	Coração de Jesus	9	8	3,00	2,80	R\$ 24.000,00
MG	311910	Corinto	4	4	3,00	3,58	R\$ 12.000,00
MG	312020	Cristais	2	2	2,00	4,70	R\$ 6.000,00
MG	312050	Cristina	4	4	2,00	4,39	R\$ 12.000,00
MG	312160	Diamantina	5	5	3,00	3,69	R\$ 15.000,00
MG	312320	Dores do Indaiá	2	2	2,00	4,27	R\$ 6.000,00
MG	312370	Engenheiro Caldas	3	2	2,00	3,88	R\$ 6.000,00
MG	312390	Entre Rios de Minas	2	2	2,00	4,27	R\$ 6.000,00
MG	312400	Ervália	4	2	2,00	4,15	R\$ 6.000,00
MG	312430	Espinosa	10	10	3,00	2,96	R\$ 30.000,00
MG	312490	Eugenópolis	2	2	2,00	3,86	R\$ 6.000,00
MG	312570	Felixlândia	1	1	2,00	4,04	R\$ 3.000,00
MG	312670	Francisco Sá	8	7	3,00	3,18	R\$ 21.000,00
MG	312810	Guapé	5	5	2,00	4,11	R\$ 15.000,00
MG	312910	Gurinhatá	1	1	1,00	3,95	R\$ 3.000,00
MG	312950	Ibiá	3	3	3,00	4,47	R\$ 9.000,00
MG	313050	Ilicínea	5	5	2,00	4,51	R\$ 15.000,00
MG	313090	Inhapim	10	10	3,00	3,93	R\$ 30.000,00
MG	313120	Ipanema	4	4	2,00	4,08	R\$ 12.000,00
MG	313160	Irai de Minas	1	1	1,00	4,49	R\$ 3.000,00
MG	313250	Itamarandiba	4	4	3,00	3,23	R\$ 12.000,00
MG	313270	Itambacuri	4	4	3,00	3,47	R\$ 12.000,00
MG	313330	Itaobim	1	1	3,00	4,01	R\$ 3.000,00
MG	313390	Itaverava	1	1	1,00	3,42	R\$ 3.000,00
MG	313480	Jacuí	1	1	1,00	4,60	R\$ 3.000,00
MG	313505	Jaíba	8	5	3,00	3,63	R\$ 15.000,00
MG	313550	Jequeri	3	3	2,00	3,85	R\$ 9.000,00
MG	313580	Jequitinhonha	4	3	3,00	2,71	R\$ 9.000,00
MG	313630	João Pinheiro	4	4	3,00	3,98	R\$ 12.000,00
MG	313680	Juramento	2	2	1,00	3,43	R\$ 6.000,00
MG	313740	Lagoa Dourada	3	3	2,00	4,72	R\$ 9.000,00
MG	313750	Lagoa Formosa	3	3	2,00	4,67	R\$ 9.000,00
MG	313880	Luz	4	4	2,00	4,55	R\$ 12.000,00
MG	313960	Mantena	4	4	3,00	4,52	R\$ 12.000,00
MG	313980	Mar de Espanha	4	2	2,00	4,52	R\$ 6.000,00
MG	313990	Maria da Fé	5	5	2,00	4,40	R\$ 15.000,00
MG	314050	Martinho Campos	5	5	2,00	4,51	R\$ 15.000,00
MG	314090	Matipó	4	4	2,00	4,61	R\$ 12.000,00
MG	314140	Medina	7	7	3,00	3,08	R\$ 21.000,00
MG	314180	Minas Novas	4	4	3,00	2,97	R\$ 12.000,00
MG	314220	Miraf	3	3	2,00	4,62	R\$ 9.000,00
MG	314290	Monte Azul	8	8	3,00	3,18	R\$ 24.000,00
MG	314400	Mutum	10	10	3,00	3,94	R\$ 30.000,00
MG	314430	Nanuque	5	5	3,00	4,76	R\$ 15.000,00
MG	314460	Nepomuceno	4	4	3,00	4,77	R\$ 12.000,00
MG	314530	Novo Cruzeiro	5	4	3,00	2,81	R\$ 12.000,00
MG	314690	Papagaios	2	1	2,00	4,77	R\$ 3.000,00
MG	314870	Pedra Azul	4	4	3,00	4,18	R\$ 12.000,00
MG	314910	Pedralva	4	4	2,00	4,67	R\$ 12.000,00
MG	314980	Perdizes	2	2	2,00	4,17	R\$ 6.000,00
MG	315130	Piraúba	2	2	2,00	4,38	R\$ 6.000,00
MG	315200	Pompéu	9	6	3,00	4,24	R\$ 18.000,00
MG	315220	Porteirinha	7	7	3,00	3,14	R\$ 21.000,00
MG	315280	Prata	3	3	3,00	4,33	R\$ 9.000,00
MG	315340	Presidente Olegário	1	1	2,00	3,79	R\$ 3.000,00
MG	315390	Raposos	1	1	2,00	4,14	R\$ 3.000,00
MG	315410	Recreio	3	3	2,00	4,02	R\$ 9.000,00
MG	315430	Resplendor	4	4	2,00	4,43	R\$ 12.000,00
MG	315550	Rio Paranaíba	2	2	2,00	4,33	R\$ 6.000,00
MG	315560	Rio Pardo de Minas	5	5	3,00	2,98	R\$ 15.000,00
MG	315690	Sacramento	6	6	3,00	4,44	R\$ 18.000,00
MG	315700	Salinas	6	6	3,00	3,85	R\$ 18.000,00
MG	315760	Santa Fé de Minas	1	1	1,00	3,06	R\$ 3.000,00
MG	315790	Santa Margarida	3	3	2,00	4,32	R\$ 9.000,00
MG	315800	Santa Maria de Itabira	3	2	2,00	4,01	R\$ 6.000,00
MG	315970	Santa Rosa da Serra	1	1	1,00	3,97	R\$ 3.000,00
MG	315980	Santa Vitória	5	5	2,00	4,25	R\$ 15.000,00
MG	315990	Santo Antônio do Amparo	3	3	2,00	4,25	R\$ 9.000,00
MG	316100	São Domingos do Prata	3	3	2,00	4,10	R\$ 9.000,00
MG	316110	São Francisco	11	9	4,00	2,93	R\$ 27.000,00
MG	316150	São Geraldo	2	1	2,00	4,39	R\$ 3.000,00
MG	316170	São Gonçalo do Abaeté	1	1	1,00	3,74	R\$ 3.000,00
MG	316210	São Gotardo	4	4	3,00	4,82	R\$ 12.000,00
MG	316240	São João da Ponte	11	10	3,00	2,69	R\$ 30.000,00
MG	316255	São João do Manhuaçu	3	3	2,00	4,49	R\$ 9.000,00
MG	316270	São João do Paraíso	9	8	3,00	2,86	R\$ 24.000,00
MG	316500	São Tiago	2	2	2,00	4,35	R\$ 6.000,00
MG	316680	Serra do Salitre	1	1	2,00	4,14	R\$ 3.000,00
MG	316710	Serro	7	7	3,00	3,47	R\$ 21.000,00
MG	316760	Simonésia	4	4	2,00	3,74	R\$ 12.000,00
MG	316800	Taiobeiras	10	9	3,00	3,65	R\$ 27.000,00
MG	316935	Três Marias	6	6	3,00	4,71	R\$ 18.000,00
MG	316950	Tumiritinga	1	1	1,00	3,20	R\$ 3.000,00
MG	316960	Tupaciguara	5	4	3,00	4,33	R\$ 12.000,00
MG	317080	Várzea da Palma	7	4	3,00	4,45	R\$ 12.000,00





MG	317100	Vazante	6	6	2,00	4,39	R\$ 18.000,00
ES	320100	Boa Esperança	2	2	2,00	4,62	R\$ 6.000,00
ES	320115	Brejetuba	2	2	2,00	4,54	R\$ 6.000,00
ES	320160	Conceição da Barra	4	4	3,00	4,60	R\$ 12.000,00
ES	320230	Guacuí	4	4	3,00	4,69	R\$ 12.000,00
ES	320265	Irupi	2	2	2,00	4,54	R\$ 6.000,00
ES	320270	Itaguaçu	5	5	2,00	4,73	R\$ 15.000,00
ES	320300	Iúna	2	2	3,00	4,52	R\$ 6.000,00
ES	320310	Jerônimo Monteiro	4	4	2,00	4,28	R\$ 12.000,00
ES	320332	Marataízes	4	4	3,00	4,76	R\$ 12.000,00
ES	320340	Mimoso do Sul	6	6	3,00	4,66	R\$ 18.000,00
ES	320350	Montanha	2	2	2,00	4,27	R\$ 6.000,00
ES	320360	Mucurici	1	1	1,00	3,72	R\$ 3.000,00
ES	320370	Muniz Freire	7	5	2,00	4,51	R\$ 15.000,00
ES	320380	Muqui	5	5	2,00	4,34	R\$ 15.000,00
ES	320400	Pancas	3	3	3,00	4,14	R\$ 9.000,00
ES	320405	Pedro Canário	2	2	3,00	4,30	R\$ 6.000,00
ES	320410	Pinheiros	3	2	3,00	4,70	R\$ 6.000,00
ES	320420	Piúma	3	3	2,00	4,65	R\$ 9.000,00
ES	320435	Rio Bananal	4	4	2,00	4,78	R\$ 12.000,00
ES	320501	Sooretama	2	2	3,00	4,70	R\$ 6.000,00
ES	320517	Vila Valério	1	1	2,00	4,76	R\$ 3.000,00
RJ	330015	Aperibé	1	1	2,00	4,73	R\$ 3.000,00
RJ	330115	Cardoso Moreira	3	3	2,00	4,80	R\$ 9.000,00
RJ	330300	Miracema	2	2	3,00	4,78	R\$ 6.000,00
RJ	330385	Paty do Alferes	4	4	3,00	4,73	R\$ 12.000,00
RJ	330440	Rio Claro	1	1	2,00	4,57	R\$ 3.000,00
RJ	330560	Silva Jardim	4	4	3,00	4,26	R\$ 12.000,00
RJ	330570	Sumidouro	3	3	2,00	4,64	R\$ 9.000,00
RJ	330575	Tanguá	5	4	3,00	4,35	R\$ 12.000,00
RJ	330590	Trajano de Moraes	4	4	2,00	4,21	R\$ 12.000,00
SP	350270	Apiáí	7	7	3,00	4,70	R\$ 21.000,00
SP	350490	Bananal	2	2	2,00	4,32	R\$ 6.000,00
SP	350990	Cananéia	4	4	2,00	4,02	R\$ 12.000,00
SP	351020	Capão Bonito	4	4	3,00	4,78	R\$ 12.000,00
SP	351070	Cardoso	2	2	2,00	4,78	R\$ 6.000,00
SP	351360	Cunha	4	4	3,00	3,37	R\$ 12.000,00
SP	351850	Guareí	2	1	2,00	4,78	R\$ 3.000,00
SP	352030	Iguape	7	7	3,00	4,21	R\$ 21.000,00
SP	352180	Itaí	2	2	3,00	4,77	R\$ 6.000,00
SP	352280	Itaporanga	3	3	2,00	4,45	R\$ 9.000,00
SP	352330	Itariri	3	3	2,00	4,11	R\$ 9.000,00
SP	352610	Juquiá	4	4	2,00	4,25	R\$ 12.000,00
SP	352620	Juquitiba	4	4	3,00	4,36	R\$ 12.000,00
SP	352920	Martinópolis	3	3	3,00	4,79	R\$ 9.000,00
SP	352990	Miracatu	2	2	3,00	3,98	R\$ 6.000,00
SP	353020	Mirante do Paranapanema	6	6	2,00	4,02	R\$ 18.000,00
SP	353490	Pacaembu	1	1	2,00	4,61	R\$ 3.000,00
SP	353580	Paranapanema	2	1	2,00	4,65	R\$ 3.000,00
SP	353850	Piquete	2	2	2,00	4,51	R\$ 6.000,00
SP	354075	Potim	1	1	2,00	4,37	R\$ 3.000,00
SP	354120	Presidente Bernardes	3	3	2,00	4,78	R\$ 9.000,00
SP	354190	Queiluz	2	2	2,00	4,58	R\$ 6.000,00
SP	355140	Serra Azul	2	2	2,00	4,49	R\$ 6.000,00
SP	355180	Sete Barras	2	2	2,00	3,81	R\$ 6.000,00
SP	355380	Taquarituba	2	2	3,00	4,80	R\$ 6.000,00
SP	355430	Teodoro Sampaio	4	4	3,00	4,56	R\$ 12.000,00
PR	410050	Altônia	3	2	3,00	4,44	R\$ 6.000,00
PR	410060	Alto Paraná	2	2	2,00	4,61	R\$ 6.000,00
PR	410070	Alto Piquiri	2	2	2,00	4,61	R\$ 6.000,00
PR	410090	Amaporã	2	2	1,00	4,22	R\$ 6.000,00
PR	410250	Barbosa Ferraz	5	4	2,00	4,50	R\$ 12.000,00
PR	410290	Bituruna	2	2	2,00	4,20	R\$ 6.000,00
PR	410310	Bocaiúva do Sul	2	2	2,00	4,03	R\$ 6.000,00
PR	410390	Campina da Lagoa	3	3	2,00	4,61	R\$ 9.000,00
PR	410425	Campo Magro	3	3	3,00	4,69	R\$ 9.000,00
PR	410440	Cândido de Abreu	2	2	2,00	3,87	R\$ 6.000,00
PR	410470	Carlópolis	1	1	2,00	4,76	R\$ 3.000,00
PR	410530	Céu Azul	4	4	2,00	4,58	R\$ 12.000,00
PR	410540	Chopinzinho	4	4	2,00	4,61	R\$ 12.000,00
PR	410685	Cruzmaltina	1	1	1,00	4,13	R\$ 3.000,00
PR	410700	Curiúva	6	5	2,00	4,05	R\$ 15.000,00
PR	410800	Florestópolis	4	4	2,00	4,18	R\$ 12.000,00
PR	410930	Guaraniaçu	1	1	2,00	4,32	R\$ 3.000,00
PR	411007	Imbaú	1	1	2,00	3,89	R\$ 3.000,00
PR	411010	Imbituva	3	3	3,00	4,67	R\$ 9.000,00
PR	411020	Inácio Martins	1	1	2,00	3,60	R\$ 3.000,00
PR	411080	Iretama	3	2	2,00	3,84	R\$ 6.000,00
PR	411100	Itambaracá	1	1	1,00	4,75	R\$ 3.000,00
PR	411120	Itapejara D'oeste	2	1	2,00	4,79	R\$ 3.000,00
PR	411125	Itaperuçu	2	1	3,00	4,25	R\$ 3.000,00
PR	411170	Jaboti	1	1	1,00	4,34	R\$ 3.000,00
PR	411250	Jardim Alegre	2	2	2,00	4,29	R\$ 6.000,00
PR	411260	Jardim Olinda	1	1	1,00	4,06	R\$ 3.000,00
PR	411270	Jataizinho	4	3	2,00	4,48	R\$ 9.000,00
PR	411290	Jundiá do Sul	1	1	1,00	4,01	R\$ 3.000,00
PR	411320	Lapa	3	3	3,00	4,82	R\$ 9.000,00
PR	411400	Mamborê	2	2	2,00	4,80	R\$ 6.000,00
PR	411430	Mandirituba	3	3	3,00	4,79	R\$ 9.000,00
PR	411440	Mangueirinha	4	4	2,00	4,65	R\$ 12.000,00
PR	411450	Manoel Ribas	1	1	2,00	4,62	R\$ 3.000,00
PR	411510	Mariluz	2	2	2,00	4,40	R\$ 6.000,00
PR	411540	Marmeleiro	3	3	2,00	4,74	R\$ 9.000,00
PR	411600	Miraselva	1	1	1,00	4,64	R\$ 3.000,00
PR	411650	Nova Aliança do Ivaí	1	1	1,00	4,33	R\$ 3.000,00
PR	411705	Nova Laranjeiras	2	2	2,00	3,86	R\$ 6.000,00
PR	411720	Nova Olímpia	1	1	1,00	4,47	R\$ 3.000,00
PR	411725	Nova Prata do Iguaçú	2	2	2,00	4,77	R\$ 6.000,00
PR	411730	Ortigueira	2	2	3,00	3,79	R\$ 6.000,00
PR	411750	Paçandu	4	4	3,00	4,74	R\$ 12.000,00
PR	411760	Palmas	3	3	3,00	4,80	R\$ 9.000,00
PR	411960	Pitanga	4	4	3,00	4,49	R\$ 12.000,00
PR	411980	Planalto	2	2	2,00	4,70	R\$ 6.000,00
PR	412065	Quarto Centenário	1	1	1,00	4,49	R\$ 3.000,00
PR	412070	Quatiguá	1	1	1,00	4,69	R\$ 3.000,00
PR	412100	Querência do Norte	2	2	2,00	4,22	R\$ 6.000,00
PR	412110	Quinta do Sol	2	1	1,00	4,63	R\$ 3.000,00
PR	412120	Quitandinha	2	2	2,00	4,64	R\$ 6.000,00



PR	412135	Rancho Alegre D'oeste	1	1	1,00	4,42	R\$ 3.000,00
PR	412150	Rebouças	4	4	2,00	4,53	R\$ 12.000,00
PR	412170	Reserva	4	4	3,00	4,23	R\$ 12.000,00
PR	412180	Ribeirão Claro	2	1	2,00	4,50	R\$ 3.000,00
PR	412200	Rio Azul	2	2	2,00	4,72	R\$ 6.000,00
PR	412215	Rio Bonito do Iguaçu	2	2	2,00	3,91	R\$ 6.000,00
PR	412220	Rio Branco do Sul	3	2	3,00	4,80	R\$ 6.000,00
PR	412250	Roncador	1	1	2,00	4,26	R\$ 3.000,00
PR	412265	Rosário do Ivaí	1	1	1,00	4,01	R\$ 3.000,00
PR	412300	Salto do Lontra	2	2	2,00	4,70	R\$ 6.000,00
PR	412382	Santa Lúcia	2	1	1,00	4,67	R\$ 3.000,00
PR	412385	Santa Maria do Oeste	2	2	2,00	3,33	R\$ 6.000,00
PR	412395	Santa Mônica	1	1	1,00	4,21	R\$ 3.000,00
PR	412400	Santana do Itararé	1	1	1,00	4,32	R\$ 3.000,00
PR	412420	Santo Antônio do Caiuá	1	1	1,00	4,27	R\$ 3.000,00
PR	412430	Santo Antônio do Paraíso	1	1	1,00	4,37	R\$ 3.000,00
PR	412440	Santo Antônio do Sudoeste	3	3	2,00	4,40	R\$ 9.000,00
PR	412470	São Jerônimo da Serra	5	5	2,00	3,96	R\$ 15.000,00
PR	412490	São João do Caiuá	1	1	1,00	4,53	R\$ 3.000,00
PR	412520	São Jorge D'oeste	2	2	1,00	4,67	R\$ 6.000,00
PR	412535	São Jorge do Patrocínio	2	2	1,00	4,04	R\$ 6.000,00
PR	412600	São Sebastião da Amoreira	4	1	1,00	4,76	R\$ 3.000,00
PR	412620	Sapopema	3	3	1,00	3,79	R\$ 9.000,00
PR	412635	Serranópolis do Iguaçu	1	1	1,00	4,46	R\$ 3.000,00
PR	412750	Tibagi	4	4	2,00	4,01	R\$ 12.000,00
PR	412760	Tijucas do Sul	2	2	2,00	4,58	R\$ 6.000,00
PR	412780	Tomazina	1	1	1,00	4,19	R\$ 3.000,00
PR	412785	Três Barras do Paraná	2	2	2,00	4,56	R\$ 6.000,00
PR	412788	Tunas do Paraná	2	2	1,00	3,58	R\$ 6.000,00
PR	412796	Turvo	5	5	2,00	3,95	R\$ 15.000,00
PR	412850	Wenceslau Braz	1	1	2,00	4,73	R\$ 3.000,00
PR	412853	Ventania	2	2	1,00	4,17	R\$ 6.000,00
PR	412863	Doutor Ulysses	2	2	1,00	3,57	R\$ 6.000,00
SC	420010	Abelardo Luz	8	6	2,00	4,56	R\$ 18.000,00
SC	420100	Anita Garibaldi	2	2	1,00	4,13	R\$ 6.000,00
SC	420260	Bom Retiro	3	2	1,00	4,36	R\$ 6.000,00
SC	420720	Imaruí	5	5	2,00	4,72	R\$ 15.000,00
SC	420768	Ipuaçu	2	2	1,00	4,60	R\$ 6.000,00
SC	420790	Irineópolis	4	3	2,00	4,59	R\$ 9.000,00
SC	420810	Itaiópolis	8	8	3,00	4,58	R\$ 24.000,00
SC	420970	Lebon Régis	2	1	2,00	4,19	R\$ 3.000,00
SC	421020	Major Gercino	1	1	1,00	4,43	R\$ 3.000,00
SC	421085	Mirim Doce	1	1	1,00	4,27	R\$ 3.000,00
SC	421165	Novo Horizonte	1	1	1,00	4,71	R\$ 3.000,00
SC	421185	Ouro Verde	1	1	1,00	4,51	R\$ 3.000,00
SC	421205	Palmeira	1	1	1,00	4,42	R\$ 3.000,00
SC	421230	Paulo Lopes	3	2	1,00	4,61	R\$ 6.000,00
SC	421550	Santa Cecília	3	3	2,00	4,47	R\$ 9.000,00
SC	421650	São Joaquim	2	2	3,00	4,74	R\$ 6.000,00
SC	421890	Urubici	4	4	2,00	4,45	R\$ 12.000,00
RS	430163	Balneário Pinhal	2	2	2,00	4,69	R\$ 6.000,00
RS	430190	Barra do Ribeiro	3	3	2,00	4,62	R\$ 9.000,00
RS	430200	Barros Cassal	1		2,00	4,31	R\$ 0,00
RS	430230	Bom Jesus	1	1	2,00	3,89	R\$ 3.000,00
RS	430290	Cacequi	2	2	2,00	3,88	R\$ 6.000,00
RS	430468	Capela de Santana	2	2	2,00	4,73	R\$ 6.000,00
RS	430517	Cerro Grande do Sul	1	1	2,00	4,67	R\$ 3.000,00
RS	430600	Crissiumal	4	1	2,00	4,81	R\$ 3.000,00
RS	430650	Dom Feliciano	2	2	2,00	4,14	R\$ 6.000,00
RS	430900	Girua	4	4	2,00	4,63	R\$ 12.000,00
RS	431060	Itaqui	2	2	3,00	4,24	R\$ 6.000,00
RS	431100	Jaguarão	1	1	3,00	4,35	R\$ 3.000,00
RS	431120	Júlio de Castilhos	5	5	2,00	4,27	R\$ 15.000,00
RS	431150	Lavras do Sul	1		1,00	3,88	R\$ 0,00
RS	431213	Mato Castelhano	1	1	1,00	4,37	R\$ 3.000,00
RS	431250	Mostardas	3	3	2,00	3,99	R\$ 9.000,00
RS	431270	Nonoai	1	1	2,00	4,66	R\$ 3.000,00
RS	431365	Palmares do Sul	2	2	2,00	4,39	R\$ 6.000,00
RS	431370	Palmeira Das Missões	5	4	3,00	4,69	R\$ 12.000,00
RS	431447	Pinhal Grande	1	1	1,00	4,27	R\$ 3.000,00
RS	431450	Pinheiro Machado	3	3	2,00	3,89	R\$ 9.000,00
RS	431460	Piratini	1	1	2,00	3,78	R\$ 3.000,00
RS	431510	Porto Xavier	4	4	2,00	4,48	R\$ 12.000,00
RS	431515	Progresso	1	1	1,00	4,79	R\$ 3.000,00
RS	431530	Quaraí	2	2	3,00	4,01	R\$ 6.000,00
RS	431540	Redentora	1	1	2,00	3,99	R\$ 3.000,00
RS	431570	Rio Pardo	2	2	3,00	4,51	R\$ 6.000,00
RS	431610	Ronda Alta	1	1	2,00	4,77	R\$ 3.000,00
RS	431640	Rosário do Sul	3	3	3,00	4,10	R\$ 9.000,00
RS	431730	Santa Vitória do Palmar	1	1	3,00	4,09	R\$ 3.000,00
RS	431770	Santo Antônio Das Missões	1	1	2,00	3,76	R\$ 3.000,00
RS	431780	Santo Augusto	1	1	2,00	4,75	R\$ 3.000,00
RS	431810	São Francisco de Assis	4	4	2,00	3,83	R\$ 12.000,00
RS	431820	São Francisco de Paula	4	4	3,00	4,05	R\$ 12.000,00
RS	431850	São José do Norte	2	2	3,00	4,19	R\$ 6.000,00
RS	431890	São Luiz Gonzaga	4	4	3,00	4,78	R\$ 12.000,00
RS	431940	São Pedro do Sul	1	1	2,00	4,58	R\$ 3.000,00
RS	431960	São Sepé	4	4	3,00	4,23	R\$ 12.000,00
RS	432020	Seberi	3	3	2,00	4,56	R\$ 9.000,00
RS	432035	Sentinela do Sul	1		1,00	4,10	R\$ 0,00
RS	432110	Tapes	4	4	2,00	4,59	R\$ 12.000,00
RS	432140	Tenente Portela	4	4	2,00	4,70	R\$ 12.000,00
RS	432166	Três Cachoeiras	1	1	2,00	4,78	R\$ 3.000,00
RS	432220	Tupanciretã	2	2	3,00	4,31	R\$ 6.000,00
RS	432290	Viadutos	1	1	1,00	4,70	R\$ 3.000,00
MS	500020	Água Clara	2	2	2,00	4,13	R\$ 6.000,00
MS	500025	Alcinópolis	1	1	1,00	3,82	R\$ 3.000,00
MS	500070	Anastácio	4	4	3,00	4,19	R\$ 12.000,00
MS	500100	Aparecida do Taboado	4	4	3,00	4,40	R\$ 12.000,00
MS	500110	Aquidauana	3	2	3,00	3,98	R\$ 6.000,00
MS	500124	Aral Moreira	1	1	2,00	4,07	R\$ 3.000,00
MS	500230	Brasilândia	2	2	2,00	3,97	R\$ 6.000,00
MS	500240	Caarapó	2	2	3,00	4,32	R\$ 6.000,00
MS	500260	Camapuã	3	3	2,00	3,92	R\$ 9.000,00
MS	500290	Cassilândia	4	4	3,00	4,15	R\$ 12.000,00
MS	500295	Chapadão do Sul	3	3	2,00	4,56	R\$ 9.000,00
MS	500325	Costa Rica	4	4	2,00	4,14	R\$ 12.000,00
MS	500330	Coxim	3	3	3,00	4,02	R\$ 9.000,00



MS	500430	Iguatemi	2	2	2,00	4,01	R\$ 6.000,00
MS	500460	Itaquiraí	5	5	2,00	4,00	R\$ 15.000,00
MS	500470	Ivinhema	3	3	3,00	4,45	R\$ 9.000,00
MS	500500	Jardim	5	5	3,00	4,35	R\$ 15.000,00
MS	500520	Ladário	2	2	2,00	4,24	R\$ 6.000,00
MS	500540	Maracaju	3	3	3,00	4,51	R\$ 9.000,00
MS	500560	Miranda	1	1	3,00	3,82	R\$ 3.000,00
MS	500568	Mundo Novo	3	3	2,00	4,80	R\$ 9.000,00
MS	500580	Nioaque	2	2	2,00	3,82	R\$ 6.000,00
MS	500620	Nova Andradina	5	5	3,00	4,32	R\$ 15.000,00
MS	500630	Paranaíba	6	3	3,00	4,28	R\$ 9.000,00
MS	500710	Ribas do Rio Pardo	4	4	3,00	4,05	R\$ 12.000,00
MS	500720	Rio Brillante	4	3	3,00	4,65	R\$ 9.000,00
MS	500740	Rio Verde de Mato Grosso	4	4	2,00	3,83	R\$ 12.000,00
MS	500769	São Gabriel do Oeste	3	3	3,00	4,42	R\$ 9.000,00
MS	500790	Sidrolândia	10	9	3,00	4,23	R\$ 27.000,00
MS	500793	Sonora	3	3	2,00	3,99	R\$ 9.000,00
MS	500800	Terenos	2	2	2,00	4,04	R\$ 6.000,00
MS	500840	Vicentina	1	1	1,00	4,52	R\$ 3.000,00
MT	510020	Água Boa	2	2	3,00	4,11	R\$ 6.000,00
MT	510030	Alto Araguaia	3	3	2,00	4,43	R\$ 9.000,00
MT	510040	Alto Garças	3	3	2,00	4,18	R\$ 9.000,00
MT	510263	Campo Novo do Parecis	4	3	3,00	4,68	R\$ 9.000,00
MT	510267	Campo Verde	7	7	3,00	4,54	R\$ 21.000,00
MT	510270	Canarana	2	2	2,00	4,01	R\$ 6.000,00
MT	510300	Chapada Dos Guimarães	6	6	2,00	3,74	R\$ 18.000,00
MT	510305	Cláudia	4	4	2,00	3,97	R\$ 12.000,00
MT	510325	Colniza	3	3	3,00	3,14	R\$ 9.000,00
MT	510335	Confresa	3	3	3,00	3,76	R\$ 9.000,00
MT	510336	Conquista D'oeste	2	1	1,00	3,94	R\$ 3.000,00
MT	510370	Feliz Natal	2	2	2,00	3,94	R\$ 6.000,00
MT	510410	Guarantã do Norte	5	5	3,00	3,99	R\$ 15.000,00
MT	510420	Guiratinga	3	3	2,00	3,91	R\$ 9.000,00
MT	510460	Itiquira	2	2	2,00	4,11	R\$ 6.000,00
MT	510480	Jaciara	8	8	3,00	4,81	R\$ 24.000,00
MT	510500	Jauru	3	3	2,00	4,06	R\$ 9.000,00
MT	510510	Juara	3	3	3,00	3,93	R\$ 9.000,00
MT	510515	Juína	5	5	3,00	3,85	R\$ 15.000,00
MT	510517	Juruena	1	1	2,00	3,84	R\$ 3.000,00
MT	510520	Juscimeira	3	3	2,00	3,86	R\$ 9.000,00
MT	510560	Matupá	1	1	2,00	3,96	R\$ 3.000,00
MT	510619	Nova Santa Helena	1	1	1,00	3,78	R\$ 3.000,00
MT	510621	Nova Canaã do Norte	2	2	2,00	3,89	R\$ 6.000,00
MT	510637	Pedra Preta	4	4	2,00	4,08	R\$ 12.000,00
MT	510642	Peixoto de Azevedo	4	4	3,00	3,18	R\$ 12.000,00
MT	510650	Poconé	4	4	3,00	3,32	R\$ 12.000,00
MT	510675	Pontes e Lacerda	4	4	3,00	4,00	R\$ 12.000,00
MT	510700	Poxoréo	5	5	2,00	3,74	R\$ 15.000,00
MT	510720	Rio Branco	1	1	1,00	3,90	R\$ 3.000,00
MT	510794	Tabaporá	1	1	1,00	3,85	R\$ 3.000,00
MT	510800	Tapurah	3	3	2,00	4,07	R\$ 9.000,00
MT	510805	Terra Nova do Norte	2	2	2,00	3,80	R\$ 6.000,00
MT	510850	Vera	2	2	2,00	4,05	R\$ 6.000,00
GO	520130	Anicuns	7	7	3,00	4,76	R\$ 21.000,00
GO	520170	Aragarças	3	3	2,00	3,74	R\$ 9.000,00
GO	520310	Báilza	1	1	1,00	3,03	R\$ 3.000,00
GO	520330	Bela Vista de Goiás	8	7	3,00	4,66	R\$ 21.000,00
GO	520350	Bom Jesus de Goiás	4	4	3,00	4,40	R\$ 12.000,00
GO	520355	Bonfinópolis	2	2	1,00	3,72	R\$ 6.000,00
GO	520410	Cachoeira Alta	3	2	2,00	4,24	R\$ 6.000,00
GO	520430	Caçu	2	2	2,00	4,33	R\$ 6.000,00
GO	520440	Caiapônia	2	2	2,00	3,83	R\$ 6.000,00
GO	520490	Campos Belos	3	3	2,00	3,75	R\$ 9.000,00
GO	520545	Cezarina	1	1	1,00	4,59	R\$ 3.000,00
GO	520620	Cristalina	9	9	3,00	4,16	R\$ 27.000,00
GO	520660	Cumari	1	1	1,00	4,11	R\$ 3.000,00
GO	520680	Damolândia	1	1	1,00	4,35	R\$ 3.000,00
GO	520780	Firminópolis	4	3	2,00	4,07	R\$ 9.000,00
GO	520840	Goianópolis	4	4	2,00	3,76	R\$ 12.000,00
GO	520890	Goiás	8	8	3,00	4,05	R\$ 24.000,00
GO	520910	Goiatuba	8	8	3,00	4,46	R\$ 24.000,00
GO	520960	Heitorai	1	1	1,00	3,83	R\$ 3.000,00
GO	520970	Hidrolândia	6	6	2,00	4,56	R\$ 18.000,00
GO	520995	Indiara	3	3	2,00	4,18	R\$ 9.000,00
GO	521000	Inhumas	13	7	3,00	4,80	R\$ 21.000,00
GO	521010	Ipameri	7	7	3,00	4,14	R\$ 21.000,00
GO	521020	Iporá	8	8	3,00	4,46	R\$ 24.000,00
GO	521040	Itaberaí	3	3	3,00	4,71	R\$ 9.000,00
GO	521090	Itapaci	3	3	2,00	4,24	R\$ 9.000,00
GO	521120	Itapuranga	4	4	3,00	4,35	R\$ 12.000,00
GO	521180	Jaraguá	2	2	3,00	4,31	R\$ 6.000,00
GO	521210	Joviânia	2	2	1,00	4,47	R\$ 6.000,00
GO	521300	Maurilândia	2	2	2,00	4,53	R\$ 6.000,00
GO	521308	Minacçu	4	4	3,00	4,39	R\$ 12.000,00
GO	521375	Montividiu	3	3	2,00	4,26	R\$ 9.000,00
GO	521400	Mozarlândia	3	3	2,00	4,21	R\$ 9.000,00
GO	521460	Niquelândia	6	5	3,00	4,00	R\$ 15.000,00
GO	521480	Nova Aurora	1	1	1,00	4,08	R\$ 3.000,00
GO	521483	Nova Crixás	4	4	2,00	3,48	R\$ 12.000,00
GO	521500	Nova Veneza	2	2	1,00	4,71	R\$ 6.000,00
GO	521530	Orizona	3	3	2,00	4,35	R\$ 9.000,00
GO	521560	Padre Bernardo	3	3	3,00	3,70	R\$ 9.000,00
GO	521570	Palmeiras de Goiás	5	5	3,00	4,41	R\$ 15.000,00
GO	521640	Paraúna	3	3	2,00	3,96	R\$ 9.000,00
GO	521680	Petrolina de Goiás	2	2	2,00	3,95	R\$ 6.000,00
GO	521710	Piracanjuba	5	5	3,00	4,31	R\$ 15.000,00
GO	521720	Piranhas	2	2	2,00	3,77	R\$ 6.000,00
GO	521730	Pirenópolis	4	4	3,00	3,95	R\$ 12.000,00
GO	521770	Pontalina	3	3	2,00	4,24	R\$ 9.000,00
GO	521800	Porangatu	4	4	3,00	3,96	R\$ 12.000,00
GO	521830	Posse	2	2	3,00	3,67	R\$ 6.000,00
GO	521839	Professor Jamil	2	1	1,00	3,62	R\$ 3.000,00
GO	521850	Quirinópolis	8	8	3,00	4,71	R\$ 24.000,00
GO	521890	Rubiataba	3	3	2,00	4,72	R\$ 9.000,00
GO	521950	Santa Rosa de Goiás	1	1	1,00	3,86	R\$ 3.000,00
GO	521960	Santa Tereza de Goiás	1	1	1,00	3,44	R\$ 3.000,00
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	9	9	4,00	3,51	R\$ 27.000,00
GO	522005	São João da Paraúna	1	1	1,00	3,88	R\$ 3.000,00
GO	522020	São Miguel do Araguaia	5	5	3,00	3,73	R\$ 15.000,00
GO	522060	Silvânia	4	4	2,00	4,06	R\$ 12.000,00
GO	522108	Teresina de Goiás	1	1	1,00	2,53	R\$ 3.000,00
GO	522160	Uruaçu	6	6	3,00	4,47	R\$ 18.000,00
GO	522200	Vianópolis	3	3	2,00	4,33	R\$ 9.000,00
TOTAL		969	3896	3698			R\$ 11.094.000,00